



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.275
de 2 de agosto de 2011.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Francisco Fontes)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**AMABILE MARTIN ZANLUCCHI**", a Rua "12", com início na "Rua 01" localizada no loteamento "Residencial Plaza Martin".

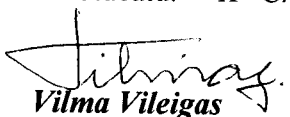
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de agosto de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vileigas